

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 1062/2023 (DOE-TCE/CE de 28/12/2023) e nº 87/2024 (DOE-TCE/CE de 14/02/2024).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de outubro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 796/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 490/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 05/07/2024, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do TCE/CE;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 23540/2024-2, em trâmite no âmbito da Corregedoria, que apontam para o cometimento de possível falta funcional de servidor do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar os fatos narrados, constantes do Processo nº 23540/2024-2, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, nos termos e condições estabelecidos pelo art. 209, § 5º, da Lei nº 9.826/74.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de outubro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 797/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20994/2024-4-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Manaus/AM - Fortaleza/CE, à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar do I Encontro Nacional da Primeira Infância - I ENAP, no período de 22/10/2024 a 24/10/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.